

LEI Nº 534/2023

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 502/2021, de 21 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental Quadriênio 2022 - 2025” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catuji/MG, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nas ações e metas do Formulário VII – Relação das Ações Validas da Lei Municipal nº 502/2021, de 21 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ação Governamental Quadriênio 2022-2025 para o exercício de 2024, em conformidade ao Anexo “I – COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTO E P.P.A – EXERCÍCIO 2024”, parte integrante dessa lei.

Art. 2º – Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei supramencionada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE

CATUJI
Prefeitura Municipal de Catuji/MG, 09 de novembro de 2023.

ADM 21/2024

Construindo seu Melhor Tempo!
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta lei foi publicada no quadro de
publicações do poder executivo
Municipal. 09/11/2023
Catuji,

Assinatura do responsável